LEI N.º 3573-A

Altera a redação do art. 2.º Lei n.º 197-A, de 13.10.93 e suas modificações, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial de Apoio e Investimento para o Turismo - FATUR, e dá outras providências.
Proc. n.º 5995/93

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescente-se ao art. 2.º da Lei n.º 197-A, de 13 de outubro de 1993, o inciso V:

"Art. 2.º ...

V - um representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, eleito por seus pares."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de abril de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal